



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1.326/2014
DE 03 DE ABRIL DE 2014

Concede Licença, em caráter especial,
ao Membro do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, “e”, “n”, “x”, e tendo em vista o disposto nos artigos 105, X, e 112, II, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0009/2014, datado de 26 de março 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, no qual solicita AFASTAMENTO nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2014, consoante rotinas administrativas da Universidade na qual é vinculado, objetivando depositar os volumes da tese, em número de 09 (nove), com a finalidade de cumprir os requisitos definidos nas normas acadêmicas, no prazo de, no mínimo, quarenta dias da data definida para a defesa, bem como ultimar as providências com fins à defesa da tese;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO**, licença, em caráter especial, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2014, objetivando participar da fase de conclusão do curso de Doutorado em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 02 de abril de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAULO LIMA DE SANTANA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Em exercício